



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 25/2021/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Ao (À) Senhor (a) Dirigente da:
Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Biblioteca
Universitária, Coordenadoria de Contratos e Convênios, Coordenadoria de
Administração e Patrimônio e Coordenadoria de Contabilidade e Finanças.

Assunto: **Encaminha o Relatório de Inconsistências Contábeis -
Encerramento do exercício de 2020**

Senhor(a) Dirigente,

1. Considerando o exposto no OFÍCIO 41/2021/CCF_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (1788455), apresentam-se as inconsistências contábeis identificadas na conformidade contábil, tendo por base o encerramento do exercício de 2020, destacadas no quadro a seguir:

Código	Restrição	Providência (s)	Unidade(s) Responsável(is)
640	Saldo de bens móveis não confere com o Relatório Mensal de Bens (RMB)	- Verificar os saldos constantes nos Sistema de Controle Patrimonial (PERGAMUM para o acervo bibliográfico e SIPAC para demais bens móveis), pois estes apresentaram valores divergentes em relação ao SIAFI.	Divisão de Patrimônio/CAP/PROPLAD e Biblioteca Universitária
653	Saldo alongado em contas de controle de saldos de contratos a executar	- Disponibilizar os valores de contratos à executar para o ajuste dos saldos das contas do SIAFI; - Utilizar a Inscrição Genérica (IG) para individualizar os saldos a executar por contrato e não por CNPJ, o que facilitaria o controle para os casos de existência de mais de um contrato para a mesma empresa; e - Realizar o registro contábil das assinaturas e de encerramento de contrato de forma tempestiva no SIAFI.	Coordenadoria de Contratos e Convênios/PROPLAD

632	Saldo alongado/indevido contas transitórias - Ativo não Circulante - Bens Imóveis	- Regularizar o registro no SPIUNET das obras já concluídas; E registro no SPIUNET do terreno que abriga o <i>campus</i> de Crateús. É necessário regularizar o registro do valor do terreno para que em seguida registre-se o valor de obras já concluídas na conta definitiva de bens imóveis.	UFC INFRA Divisão de Patrimônio
632	Saldo alongado/indevido contas transitórias - Ativo não Circulante - Bens Móveis	- Providenciar a regularização dos registros no Sistema de Controle de Bens móveis referentes aos saldos alongados nas contas transitórias de importações em andamento (R\$ 61.294,73) e adiantamento para inversões financeiras (R\$ 14.546,36)	Divisão de Patrimônio/CAP/PROPLAD
	Falta de conciliação entre os valores de créditos a receber inscritos em dívida ativa e o valor atualizado objeto de cobrança realizada pela Procuradoria Federal	- Realizar a conciliação do relatório fornecido pela Procuradoria Federal com os registros do SIAFI, bem como adotar as medidas necessárias à solução de eventuais divergências; e -Realizar a atualização monetária periódica dos valores oriundos de de créditos a receber	Coordenadoria de Contabilidade e Finanças/PROPLAD
604	Falta de reconhecimento tempestivo e atualização de valores de créditos a receber	- Registrar periodicamente o reconhecimento de créditos a receber decorrentes de contratos de concessão de uso de imóveis; e - Providenciar também a atualização dos valores já reconhecidos de modo a refletir nas Demonstrações Contábeis, os valores atualizados dos créditos a receber.	Coordenadoria de Contratos e Convênios/PROPLAD
642	Falta/Registro incompatível de Depreciação do ativo imobilizado	- Providenciar o registro de depreciação para o acervo bibliográfico.	Biblioteca Universitária

2. Cabe destacar que a conformidade contábil é realizada pelo contador responsável da Universidade Federal do Ceará, o servidor Samuel Cavalcante Mota, designado por meio da Portaria nº 23/2020 (1275290), e que a apresentação do presente relatório está embasada na Macrofunção 02315-

Conformidade Contábil, do Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

3. Face ao exposto, solicita-se seus bons préstimos no sentido de sanar as referidas inconsistências, devendo-se adotar as providências cabíveis, bem como seguir as recomendações sugeridas pelo Contador da UFC, constantes no ofício supracitado.

4. Antecipadamente agradecemos a sua atenção e, desde já, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do e-mail samuel.mota@proplad.ufc.br

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 16/04/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1893947** e o código CRC **84D738D6**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.005546/2021-11

SEI nº 1893947